



Autor: **DEPUTADO DALTO MARTINS**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0173/11-AL**

Protocolo nº: **4049/11**

Data: **11/10/2011**

Assunto: **Autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Glapoque em Hospital de Pequeno Porte, e dá outras providências.**

Tramitação Legislativa

Leituras: 17.10.11

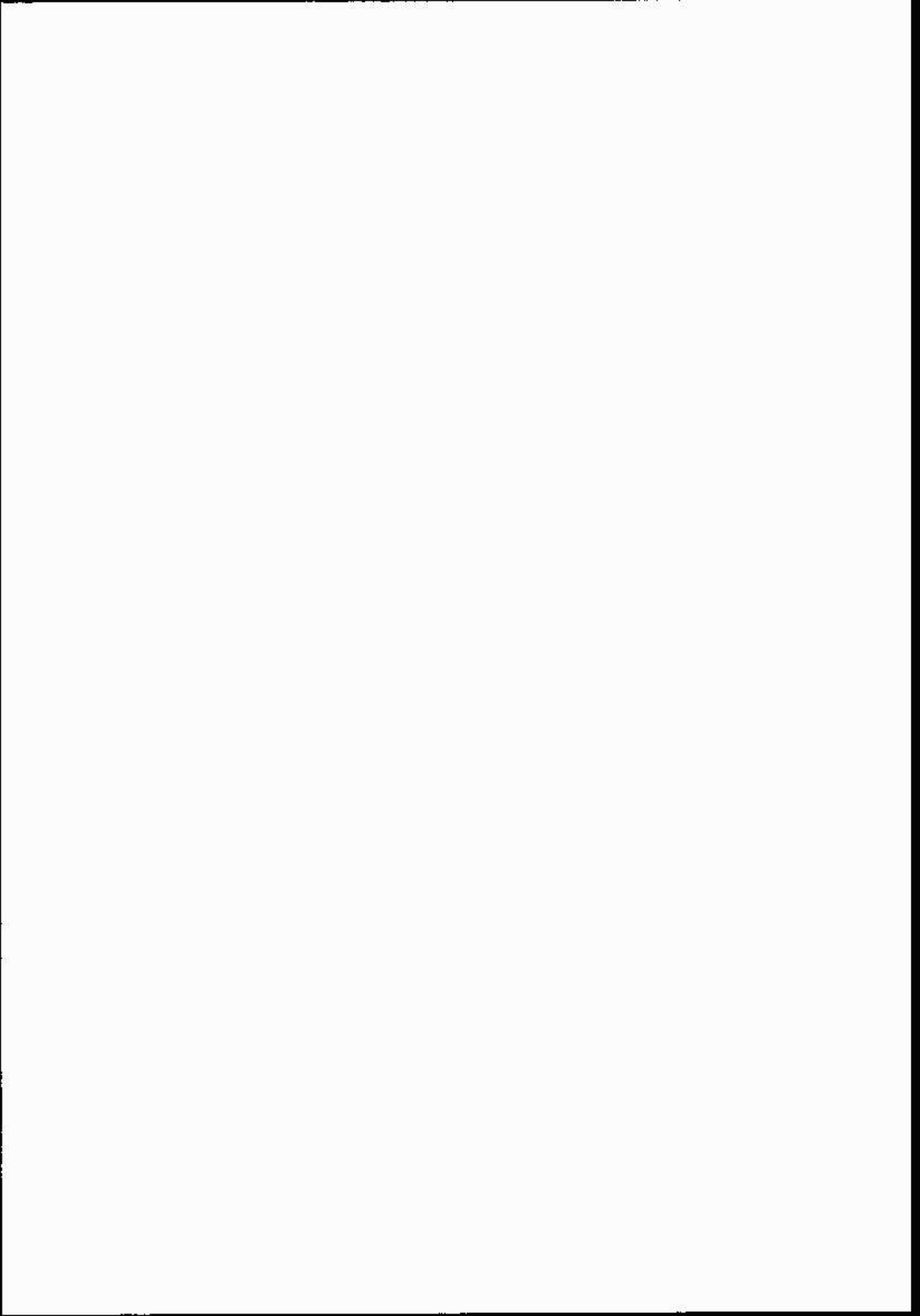
nº S. Ord. 81º

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CJR	38-30-38 3076/11-SELEG		
CAS	36-32-31 1502/11-SELEG-nº		

Observações: _____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

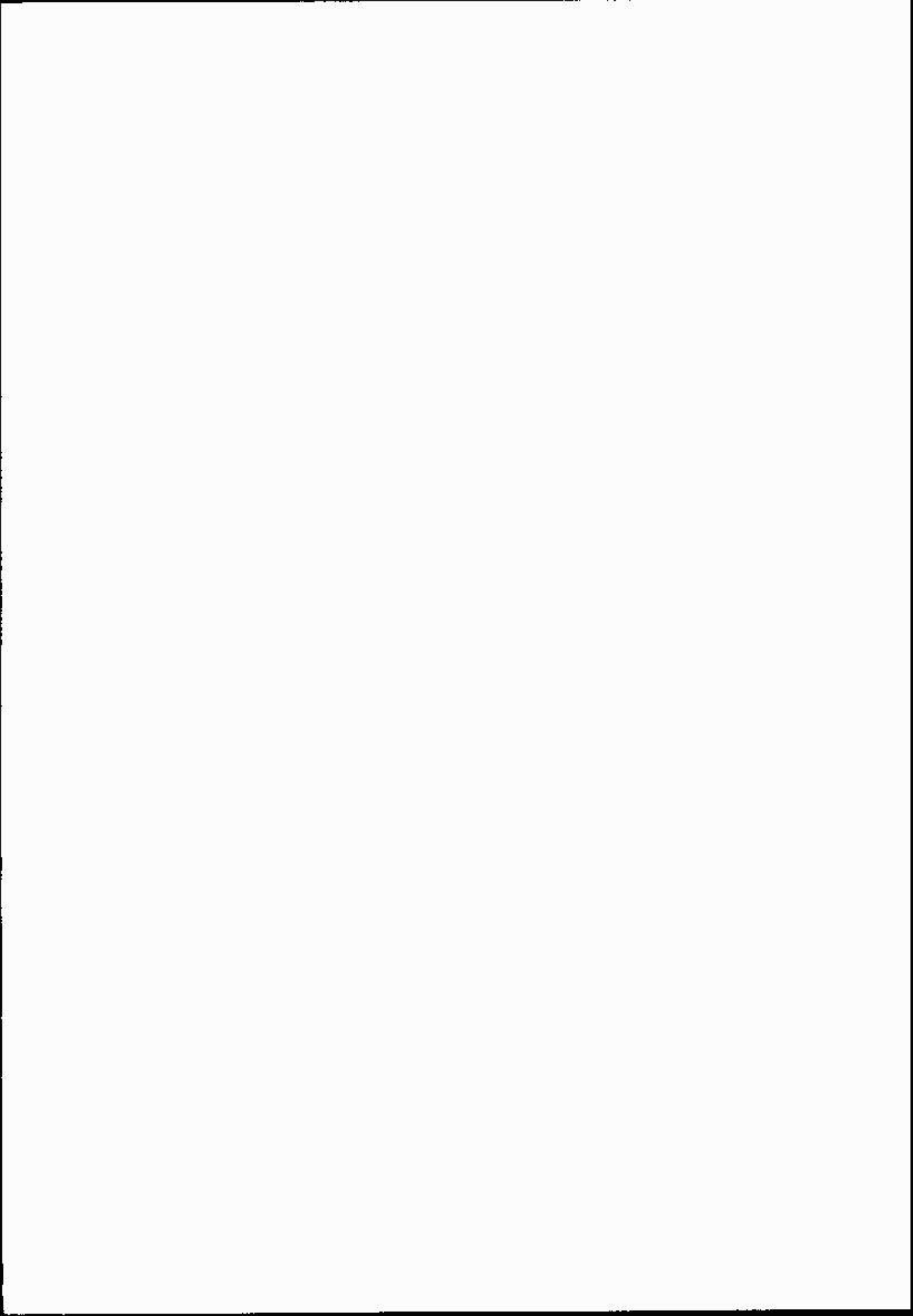




**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ABERTURA

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº. 0173/11-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Vianna, servidora desta Secretaria, o subscrevo.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Dr. Dalto Martins

F 7
ASCL
P

3PA
A A

PROTODOL N° 4049/11

PROTODOLO F N 11 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

Servidor responsável: ROBERTO MARDUES

Projeto de Lei nº 0173/11-AL
Autor: Deputado DALTO MARTINS

Autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde de Olapoque em Hospital de Pequeno Porte, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Unidade Mista de Saúde de Olapoque em um Hospital de pequeno porte, denominado Hospital de Olapoque, visando suprir a demanda dos serviços na área de saúde.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em noventa dias, ficando autorizado à suplementação orçamentária para os fins específicos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 29 de setembro do 2011.


Dr. Dalto Martins
DEPUTADO ESTADUAL - PMDB

•
•

• •



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Dr. Dalto Martins**

JUSTIFICATIVA:

A escassez de leitos e as dificuldades enfrentadas pelo setor saúde sempre foi um grande desafio para a gestão pública do Estado. Nesse sentido, cabe a nós legisladores propor que melhor se estruture a oferta dos serviços de saúde nos municípios, adequando-os para dotá-los de infraestrutura que viabilize melhor captação de recursos oriundos do SUS.

Precisamos consolidar e aprimorar o atendimento de saúde prestado nos municípios, com o firme propósito de se criar leitos hospitalares e instalação de serviços de urgência e emergência, pediátrica e de adultos, Internações eletivas, com cirurgia geral e traumatologia-ortopedia.

Com a implantação do centro cirúrgico e funcionamento de uma unidade hospitalar do porte de Hospital público os municípios ficarão dotados de melhorias no atendimento de saúde, desafogando a demanda existente na capital.

São comuns as reclamações junto às promotorias de justiça quanto ao atendimento de saúde pelo poder público, que vão desde a necessidade de medicamentos e exames até a realização de cirurgias e a internação em UTIs, o que denigre o sistema de saúde pública que não está suprindo as necessidades da população.

A Unidade Mista de Saúde do município de Olapoque presta atendimento de no que diz respeito a Pronto Socorro, Clínicas Médicas e pequenas cirurgias. No entanto, em função do crescimento da população do município e das comunidades vizinhas, o espaço físico e a estrutura da Unidade de Saúde tornaram-se insuficientes para esses atendimentos.

Entende-se que é de fundamental importância que o Estado junto ao município proceda a transformação da Unidade Mista de Saúde de Olapoque em Hospital municipal de pequeno porte.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Dr. Dalto Martins**

Reorganizando as unidades sob gestão pública, introduzindo novos procedimentos maiores serão os recursos captados via SUS.

Evidenciamos que, só vamos suprir a demanda dos serviços de saúde nos municípios se criamos alternativas emergenciais para a transformação de Unidades Mistas de Saúde em Hospitais de Pequeno, Médio e Grande porte, com implementação de centro cirúrgico.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 3076/11-SELEG-AL

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2011

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0173/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Oiapoque em Hospital de Pequeno Porte, e dá outras providências.	Deputado Dalto Martins
PLO	0172/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Pracuúba em Hospital de Pequeno Porte, e dá outras providências.	Deputado Dalto Martins
PLO	0171/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Serra do Nevo em Hospital de Pequeno Porte, e dá outras providências.	Deputado Dalto Martins

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

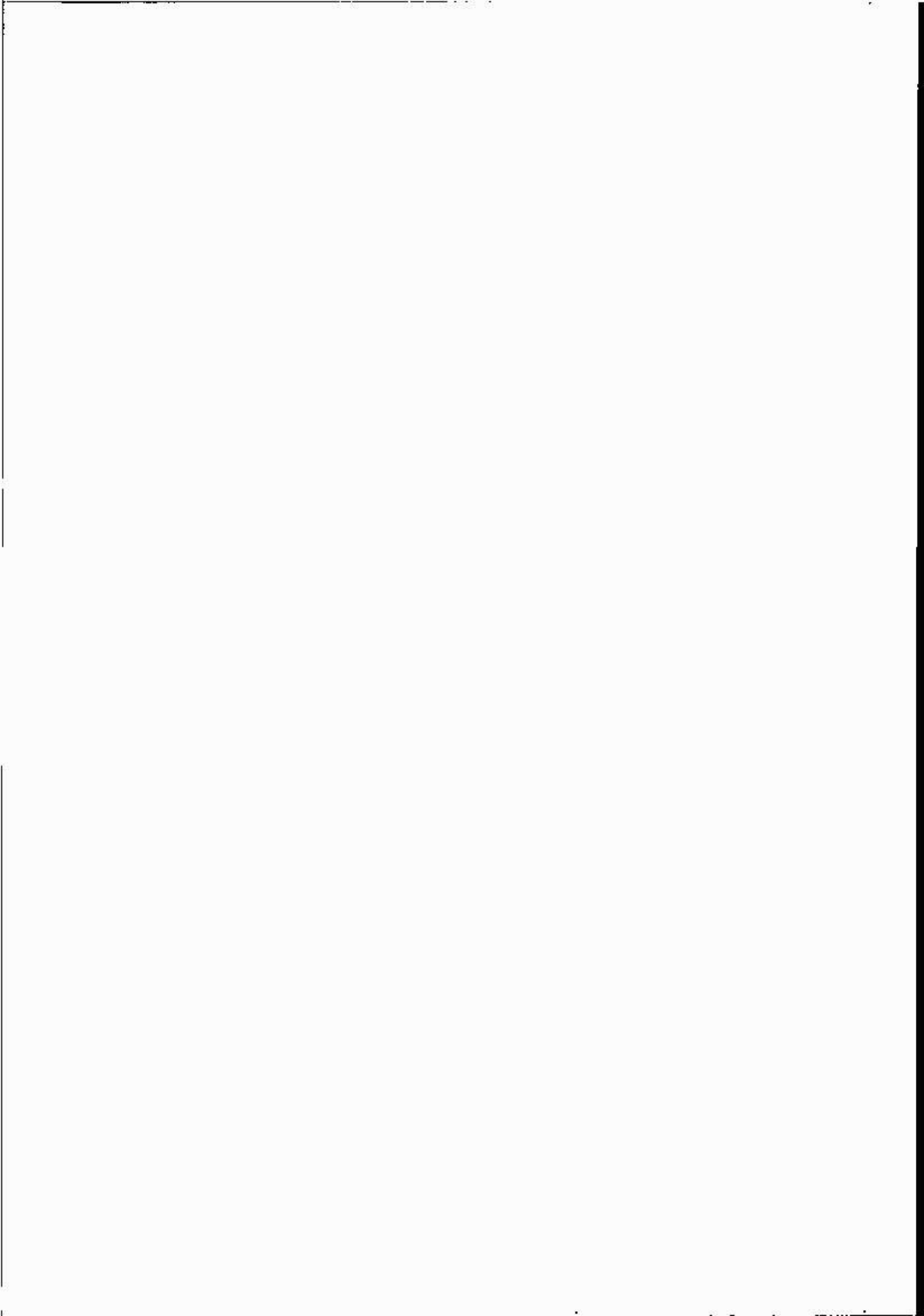
Atenciosamente,


PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Secretária Legislativa

Assimilada Legislativa do Estado do Amapá
Coordenação Geral das Comissões

Recebi o original em:

18/10/11
12:35h





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL Nº.
0173/11-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2011.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado EIDER
PENA, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2011.


Deputado **CHARLES MARQUES**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

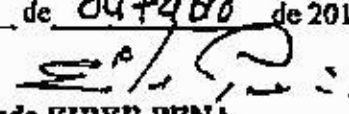
Macapá-AP, 20 de outubro de 2011.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°0173/11-AL, para emissão de parecer.

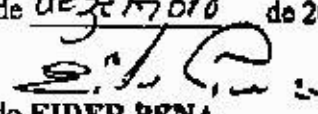
Macapá-AP, 20 de outubro de 2011.


Deputado EIDER PENA
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2011.


Deputado EIDER PENA
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0249 /11-CJR-AL, da lavra do Deputado EIDER PENA.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2011.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0249/11- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0173/11-AL	AUTOR: Deputado Dalto Martins
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE EM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado EIDER PENA

I - HISTÓRICO:

De iniciativa do Deputado Dalto Martins, o projeto em epígrafe autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Oiapoque em Hospital de Pequeno Porte, e dá outras providências.

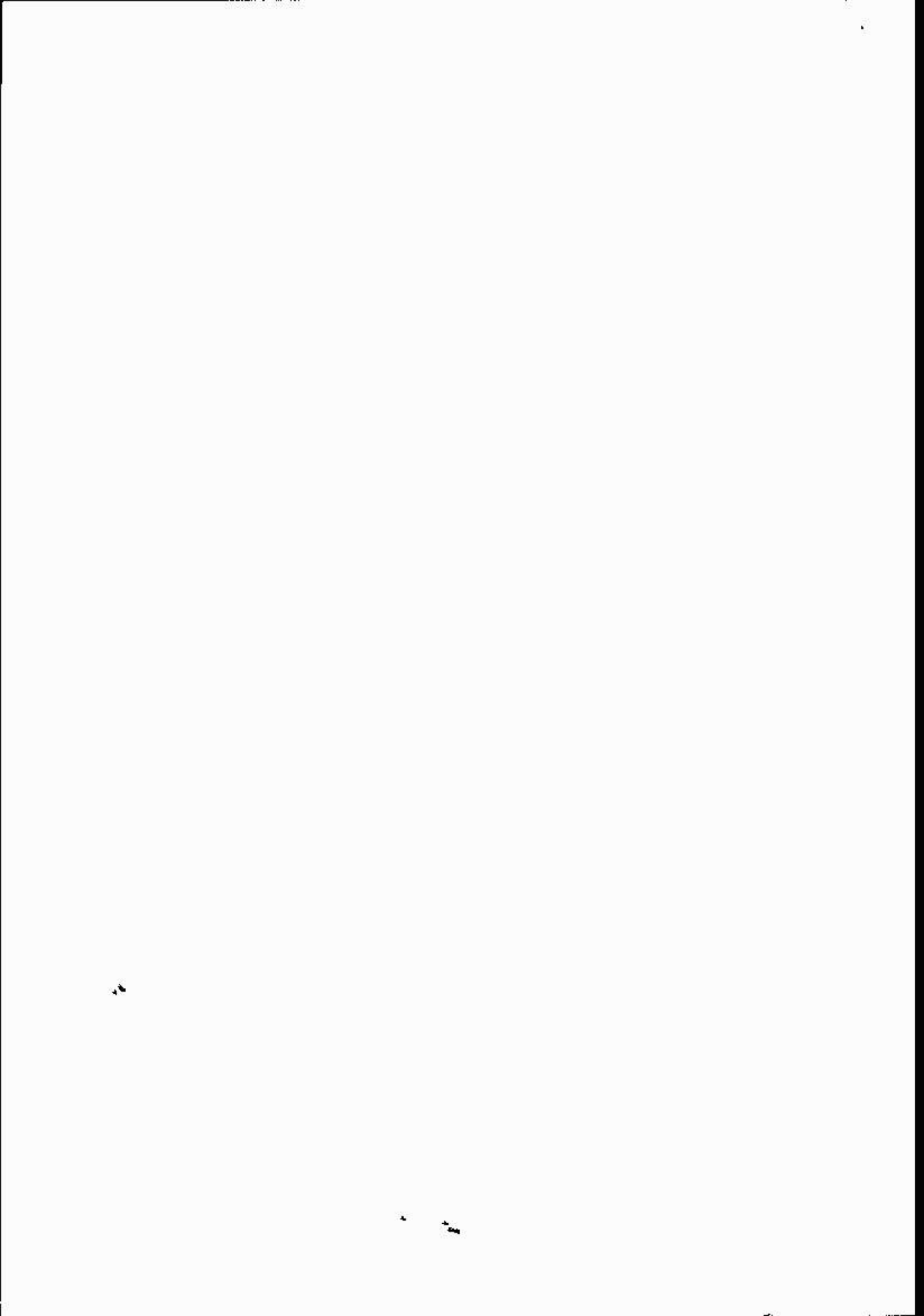
Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

II - VOTO DO RELATOR:

De grande importância para a saúde pública, a proposição em comento visa transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Oiapoque, em Hospital Pequeno Porte, com o intuito de aprimorar o atendimento de saúde prestado nos municípios, com o propósito de criar leitos hospitalares e instalação de serviços de urgência e emergência, pediátrica e de adultos, internações eletivas, com cirurgia geral e traumatologia-ortopedia.

Esta Comissão já firmou o entendimento de que os projetos de cunho autorizativo encontram validade de apreciação sem nenhum obstáculo de cunho procedimental, sendo de praxe, nesta Casa, a sua aprovação.

Isso decorre do entendimento segundo o qual o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência que ainda não foi posto em prática. Quando o Executivo não esgota sua competência regular, o Legislativo, por meio desses projetos, indica ao titular do Poder a faculdade de regular ou não a questão invocada, sem imposição de qualquer sanção.





A autorização por ser mero indicativo, sem aplicação de sanção, não comporta análise quanto à eventual inconstitucionalidade.

Nesse sentido, o professor José Afonso da Silva, na obra Processo Constitucional de Formação das Leis, 2ª edição, editora Malheiros, páginas 331/333 tece comentários enfáticos, sobre a validade de leis autorizativas, como sendo inconcebível de arguição quanto a sua inconstitucionalidade, apesar de entendimento contrário do STF, in verbis:

"... Após citar essa jurisprudência, Josaphat Marinho conclui que o comando das leis autorizativas tem por essência: apenas autorizar, indicar, sugerir ou mencionar a faculdade da Administração de praticar ou não o ato segundo critério de conveniência e oportunidade. Josaphat Marinho entende que esse tipo de lei não é susceptível de arguição de inconstitucionalidade. Não aprofundou a questão. Talvez assim tenha pensado, porque a mera autorização não cria direitos nem impõe obrigações, a despeito de seu efeito concreto; por isso ninguém teria a legitimidade para arguir sua inconstitucionalidade. Esta, na via direta, torna-se inviável diante da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, para o qual um tal tipo de lei não constitui ato normativo.

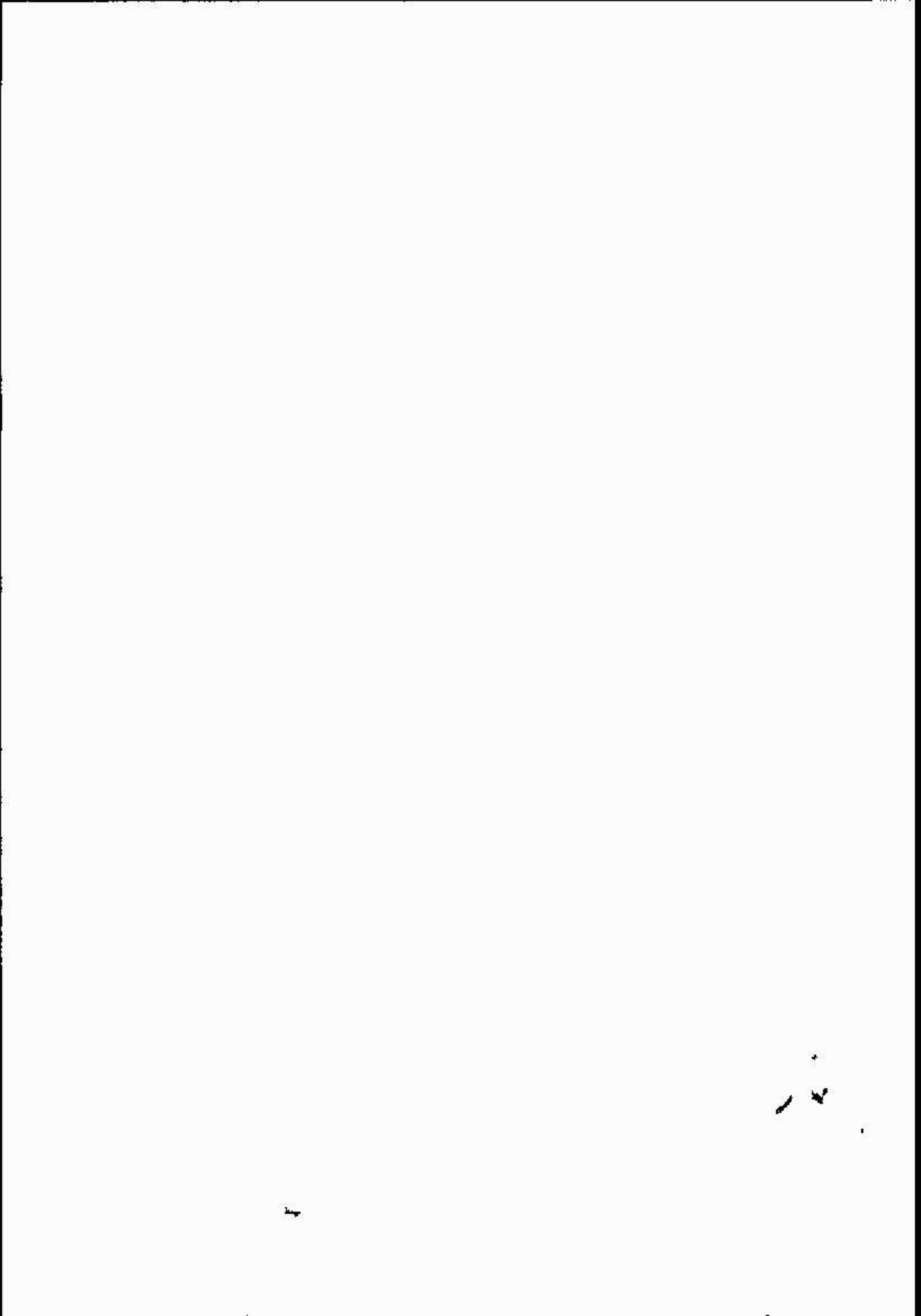
A indicação parlamentar, como se sabe, é a proposição mediante a qual o parlamentar sugere a outro Poder, geralmente o Poder Executivo, a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva, sugestão que o destinatário acolhe ou não, segundo seu alvedrio."

Dessa forma, não se pode realçar qualquer menção à inconstitucionalidade por falta de iniciativa, uma vez que o projeto visa autorizar o Executivo e não impor, determinar ou abrigar qualquer ato de gestão ou execução. Cabe ao Chefe do executivo analisar a pertinência para a aplicação da lei ou simplesmente deixá-la até possível necessidade de aplicação de suas disposições.

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0173/11-AL.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado EIDER PENA
Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO:

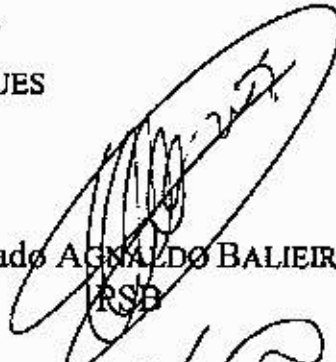
A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0173/11-AL.

Macapá, de de 2011.


VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP


Deputado AGNALDO BALIEIRO
PSB


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputado AGNALDO BALIEIRO
PSB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado EIDER PENA
PSD

4. 2

4. 2



Ofício nº
0106/11-CJR - AL

Macapá-AP,
13 de dezembro de 2011.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nºda Proposição	Ementa
0231/11-CJR-AL	PDL	00017/11-AL	CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A BANDA DA ESCOLA ESTADUAL ELIZABETH PICAÑO ESTEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0239/11-CJR-AL	PL	0162/11-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE EM HOSPITAL REGIONAL DE REFERÊNCIA, VERTICALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0247/11-CJR-AL	PL	0171/11-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO EM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0249/11-CJR-AL	PL	0173/11-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE EM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

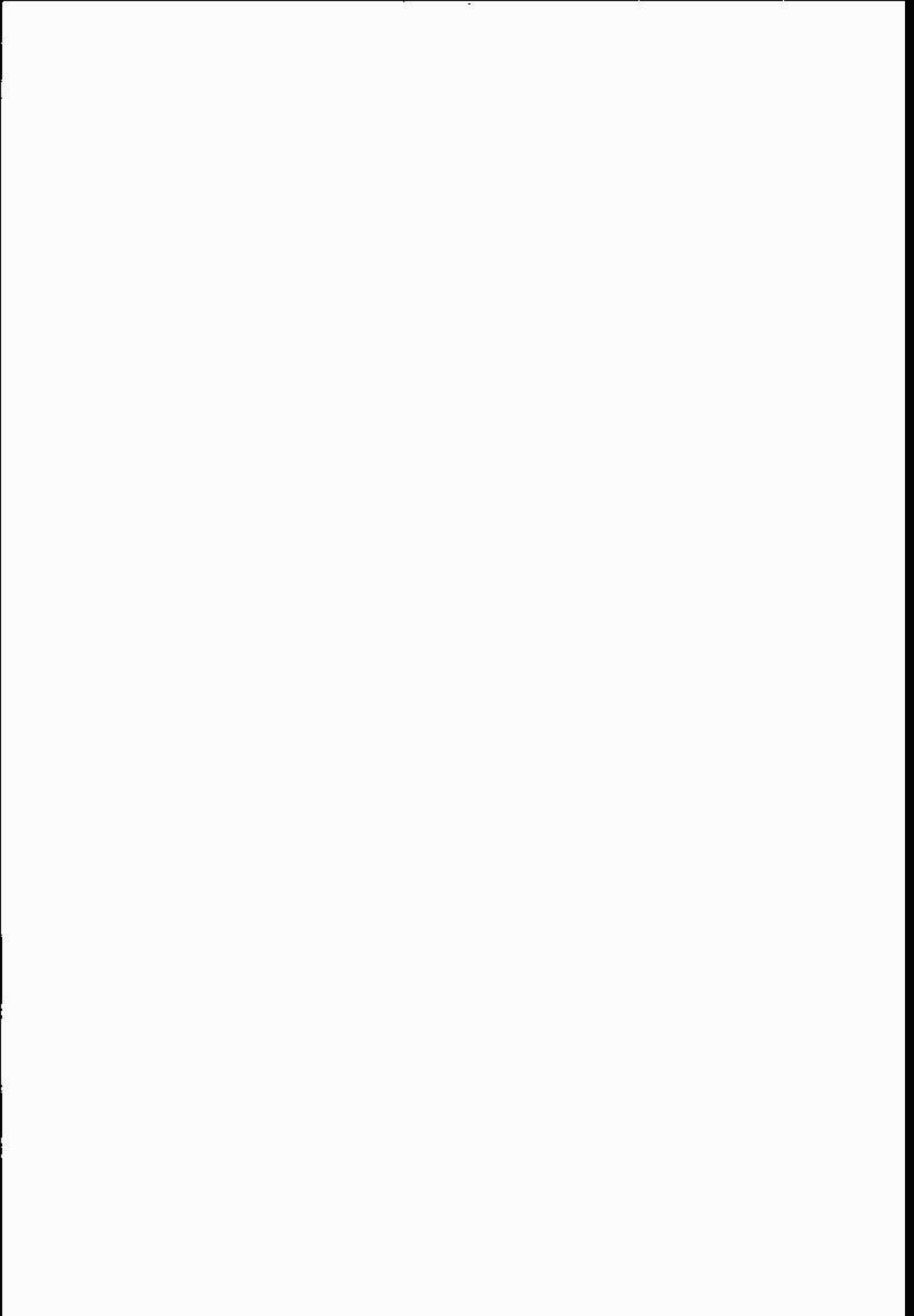
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.

*Recebido em
13/12/11
PP*



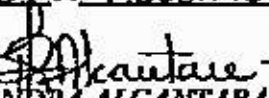


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°. 00173/11-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2011.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado JACI AMANAJÁS, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 05 de março de 2012.

Deputado JACI AMANAJÁS
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado, constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 05 de março de 2012.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 00173/11-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 05 de março de 2012.

Deputado JACI AMANAJÁS
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 05 de março de 2012.

Deputado JACI AMANAJÁS
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°. 0001/12-CAS-AL, da lavra do Deputado JACI AMANAJÁS.

Macapá-AP, 05 de março de 2012.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social - CAS

Parecer nº 0001/2012-CAS/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0173/11-AL.	AUTOR: Deputado DALTO MARTINS.
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE EM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado JACI AMANAJÁS.

I - HISTÓRICO:

Cuida-se, na espécie, do Projeto de Lei nº 0173/11-AL, da lavra do Deputado Estadual Dalto Martins, cujo objetivo é o de autorizar o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Oiaoque em Hospital de Pequeno Porte.

A presente proposta tem como objetivo principal desafogar a demanda de atendimento hospitalar na capital do Estado.

Segundo o autor da proposição, a referida Unidade Mista de Saúde já não atende as expectativas da população do município em função do crescimento do mesmo e comunidades vizinhas, sendo seu espaço físico e estrutura insuficiente para um atendimento digno à população.

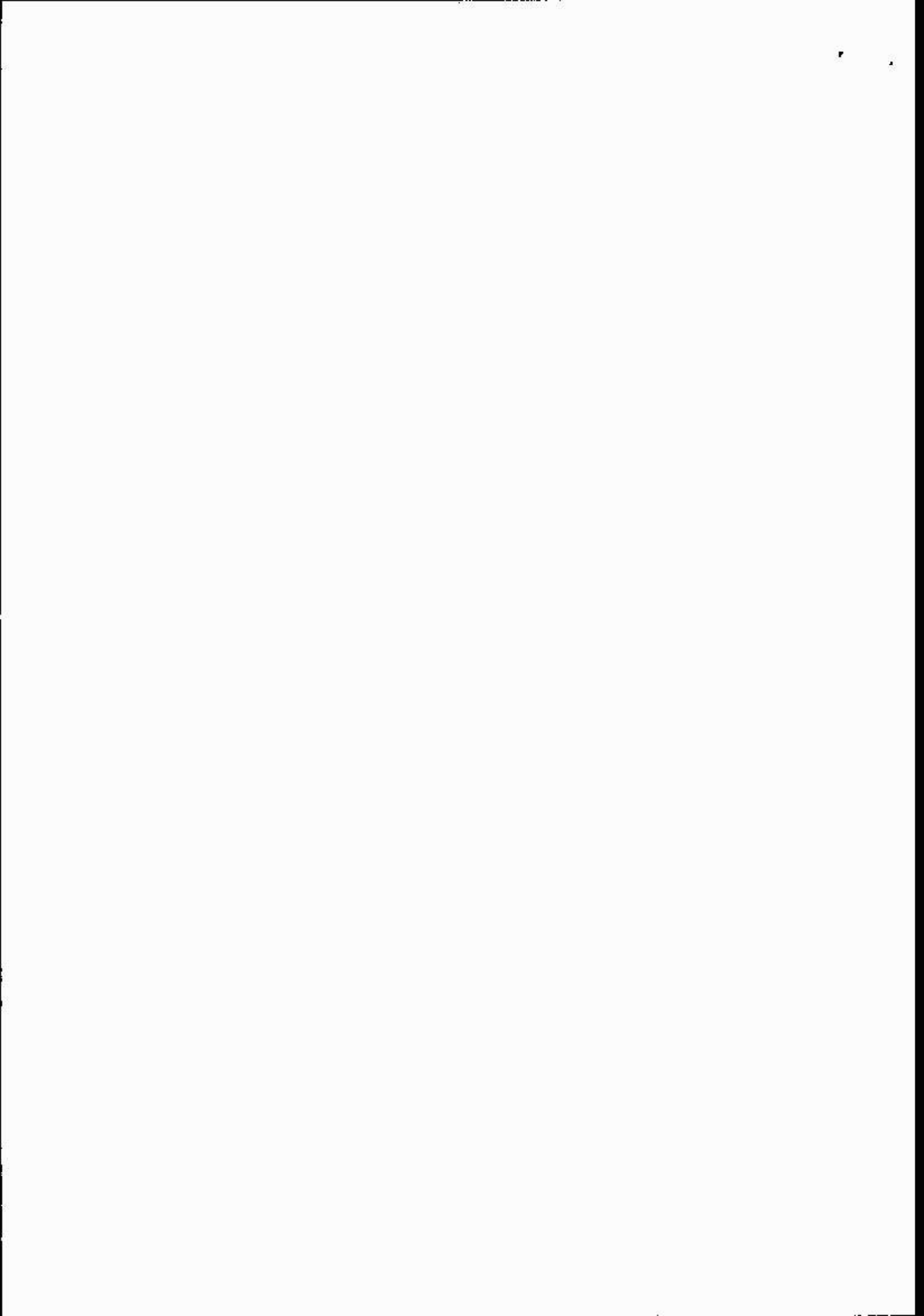
Além disso, o projeto tem elevado alcance social e atende a uma grande parcela da sociedade.

II - VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opino pela **APROVAÇÃO** da matéria em análise.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado **JACI AMANAJÁS**
Relator





Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social - CAS

III – DECISÃO DA COMISSÃO:


A Comissão Permanente Saúde e Assistência Social – CAS, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº. 0173/11-AL.

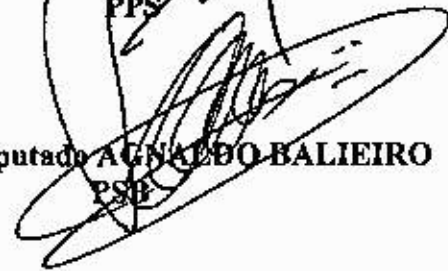
Macapá, 05 de março, de 2012.

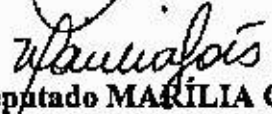
VOTOS À FAVOR


 Deputado **MANOEL BRASIL**
 PRB


 Deputado **JACI AMANAJÁS**
 PPS


 Deputado **DALTO MARTINS**
 PMDB


 Deputado **AGNALDO BALIEIRO**
 PSB


 Deputado **MARÍLIA GÓES**
 PDT

VOTOS CONTRA

Deputado **MANOEL BRASIL**
 PRB

Deputado **JACI AMANAJÁS**
 PPS

Deputado **DALTO MARTINS**
 PMDB

Deputado **AGNALDO BALIEIRO**
 PSB

Deputado **MARÍLIA GÓES**
 PDT

11

11/11/11



NºOf: 0001/12-CAS - AL

Macapá - AP 20 de março de 2012

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria o Parecer desta Comissão referente ao Projeto abaixo especificado:

Nº Parecer	Referente à	Nºda Proposição	Ementa
001/12-CAS-AL	PL	0173/11-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE EM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
002/12-CAS-AL	PL	0171/11-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO EM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
003/12-CAS-AL	PL	0175/11-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGIARI EM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ALCÂNTARA
Coordenadora

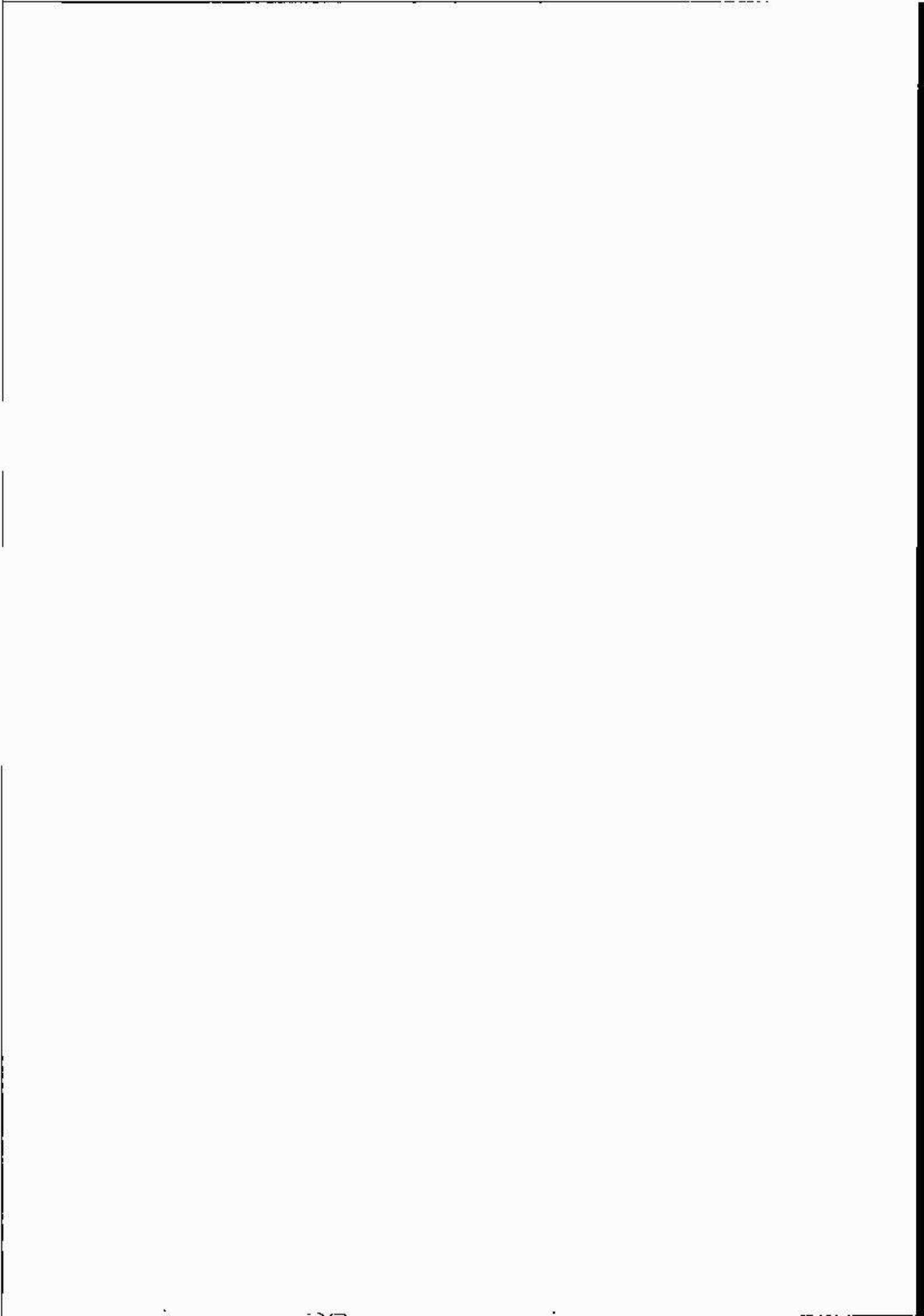
*Colina Reis
20/03/12*

Ao Ilmo. Sr.

PAULO ROBERTO JORGE DA GAMA MELÉM

MD. Secretário Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Nesta.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0028/12-SELEG/AL

Macapá-AP, 21 de Março de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Amapá - COF.

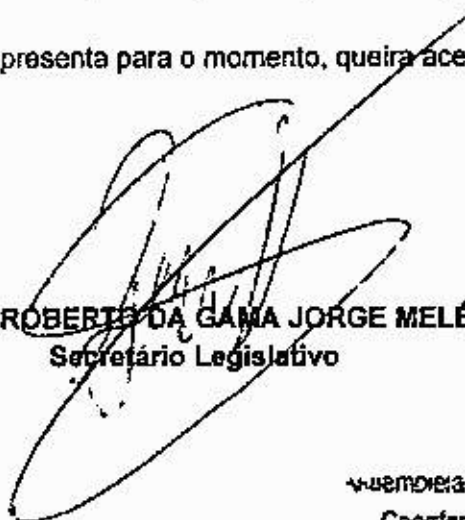
Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0181/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jarí em Hospital de pequeno Porte, e dá outras providências.	Deputado Dalto Martins
PLO	0177/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Amapá em Hospital de Pequeno Porte, e dá outras providências.	Deputado Dalto Martins
PLO	0173/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do Município de Oiapoque em Hospital de Pequeno Porte, e dá outras providências.	Deputado Dalto Martins

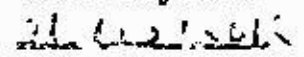
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

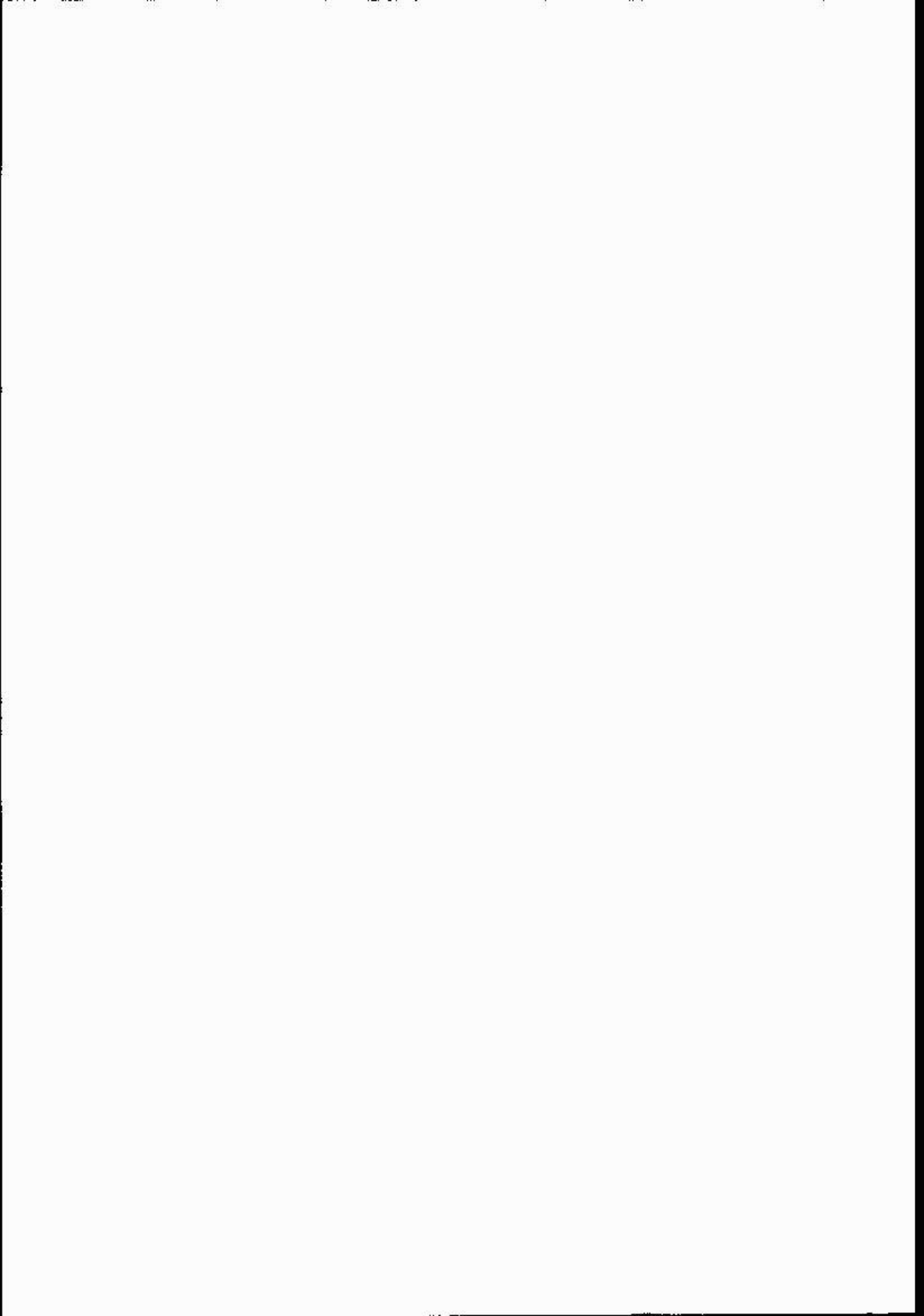
Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:


21/03/2012





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

Ofício nº
0008/12-COF - AL

Macapá-AP,
02 de Abril de 2012.

Senhora Secretária,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0009/12-COF-AL	PL	0173/11-AL <i>etc.</i>	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE EM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0014/12-COF-AL	PL	0092/11-AL	CREA O PROGRAMA .RESPIRE BEM, A FIM DE PREVENIR, DIAGNOSTICAR E TRATAR AS DEFICIÊNCIAS RESPIRATÓRIAS RELACIONADAS AO MAU POSICIONAMENTO DENTRO DO MAXILAR OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES BUCO-FACIAIS DA POPULAÇÃO INFANTIL.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente


Sécilia Regina M. M. Arcanjo
Coordenadora das Comissões AL

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.
NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento e Finanças - COF

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°
0173/11-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 21 de março de 2012


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuí o presente PL ao Deputado JÚNIOR
FAVACHO para relatar a matéria.

Macapá-AP, 02 de abril de 2012.


Deputado KARLA BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 02 de abril de 2012.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0173/11-AL, para
emissão de parecer.

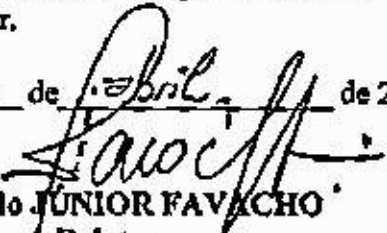
Macapá-AP, 02 de Abril de 2012.


Deputado JUNIOR FAVACHO
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o
presente PL. com Parecer.

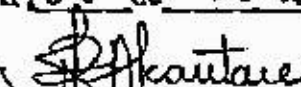
Macapá-AP, 02 de Abril de 2012.


Deputado JUNIOR FAVACHO
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0173/11-
COF-AL, da lavra do Deputado JUNIOR FAVACHO.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2012.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0009/12-COF/AL

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei nº 0173/11- AL	AUTOR: Deputado: DALTO MARTINS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE EM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	RELATOR: Deputado: JÚNIOR FAVACHO

I - HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 0173/11-AL, de autoria do Ilustre Deputado Dalto Martins, que autoriza o Poder Executivo a transformar a Unidade Mista de Saúde do município de Oiapoque em Hospital de Pequeno Porte e dá outras providencias.

O presente projeto versa a transformação da Unidade Mista de Saúde no município de Oiapoque em Hospital de Pequeno Porte, muitos dos fatores são gerados pelo cenário socioeconômico e Político que se vislumbram em função da consolidação em que o município faz fronteira com as guianas, a Ponte Binacional, certamente causarão implicações relevante na configuração no crescimento da população local.

Um dos fatores mais contundentes e que apresenta efeitos concentrados é o trabalho. Inúmeros são os conflitos gerados por essa zona de fronteira, principalmente pelo fluxo de brasileiros ilegais para a Guiana Francesa, que por outro lado há o fluxo de guianense que atravessam para o lado brasileiro na busca de serviços hospitalares, especialmente laboratórios e medicamentos.



Embora as expectativas em relação à ponte sejam contraditórias, em nível local, muitas perspectivas de desenvolvimento podem ser materializadas no município de Oiapoque. As vocações naturais para o comércio e turismo devem ter atenção especial, porém atividades de outros setores como agricultura familiar, pesca também devem ser incentivadas. Os possíveis impactos só poderão ser mensurados após a conclusão da ponte BR156.

É preciso ressaltar que a transformação da Unidade de Saúde em Hospital de pequeno porte no município de Oiapoque é de fundamental importância para as pessoas que se encontram no processo de adoecer, já que a saúde como premissa básica no exercício da cidadania do ser humano constitui-se de extrema relevância para a sociedade, pois a saúde diz respeito à qualidade de vida escopo de todo cidadão, no exercício de seus direitos.

II - VOTO DO RELATOR:

Na condição de relator designado verificamos que a proposta é de cunho autorizativo encontram validade de apreciação sem nenhum obstáculo de cunho procedimental, sendo de praxe, nesta Casa, a sua aprovação, cabendo ao Chefe do executivo analisar a pertinência para a aplicação da lei.

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0173/11- AL.

É o Parecer, S.M.J


Deputado **JÚNIOR FAVACHO**
Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 0173/11- AL.

Macapá - AP, de de 2011.

VOTOS A FAVOR

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **EDINHO DURTE**

Deputado **JÚNIOR FAVACHO**

Deputado **JACI AMANAJÁS**

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**

VOTOS CONTRA

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **EDINHO DURTE**

Deputado **JÚNIOR FAVACHO**

Deputado **JACI AMANAJÁS**

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**

1